



- LEI Nº 534, de 26 de abril de 1966

Abre Crédito Especial para pagamento de despesa resultante da reestruturação de vencimentos dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a proceder a reestruturação do Quadro de Funcionários Municipais, a partir do mês de Abril do corrente exercício, podendo dispendir da quantia que se fizer necessária, durante nove meses;

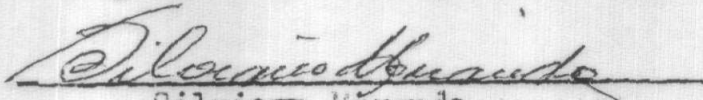
Art. 2º - A reestruturação de que fala o Art.1º, obedecerá a Tabela n.I, anexa, e que fica fazendo parte integrante desta Lei, observados, rigorosamente, os valores ali mencionados;

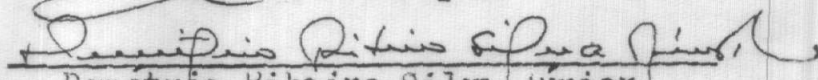
Art.3º - Para o cumprimento da despesa onerada com a reestruturação de vencimentos objetivado por esta Lei, fica o sr. Prefeito autorizado a abrir, em tempo oportuno, o Crédito Especial que se fizer necessário;

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Abril de 1966;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 26 de Abril de 1966 -


Sylviano Miranda
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário



- TABELA Nº 1, DE QUE TRATA A LEI Nº 534, DE 26-4-1966 -

- RESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS -

- CATEGORIA "A" -

Nº de cargos	Vencimentos mensais
1 Secretário da Prefeitura	Cr\$ 100.000,-
1 Chefe do Serviço da Fazenda	Cr\$ 100.000,-
1 Chefe do Serviço da Contabilidade	Cr\$ 100.000,-
1 Chefe do Serviço de Educação	Cr\$ 100.000,-
1 Chefe do Serviço de Obras	Cr\$ 100.000,-
1 Fiscal Geral de Rendas	Cr\$ 100.000,-

- CATEGORIA "B" -

1 Auxiliar do Serviço da Contabilidade	Cr\$ 85.000,-
1 Auxiliar do Serviço da Fazenda	Cr\$ 85.000,-
1 Agente Fiscal	Cr\$ 85.000,-
1 Fiscal Geral de Obras	Cr\$ 85.000,-
1 Fiscal do Distrito da Cidade	Cr\$ 85.000,-
1 Almoxeiro Municipal	Cr\$ 85.000,-
1 Bibliotecário Municipal	Cr\$ 85.000,-

- CATEGORIA "C" -

1 Secretária da Câmara Municipal	Cr\$ 75.000,-
1 Encarregado do Serviço de Água e Esgoto	Cr\$ 75.000,-
1 Encarregado do Serviço do Matadouro	Cr\$ 75.000,-
1 Encarregado do Serviço do Mercado	Cr\$ 75.000,-
1 Encarregado do Serviço do Cemitério	Cr\$ 75.000,-
1 Richarista Municipal	Cr\$ 75.000,-
1 Porteiro Contínuo	Cr\$ 75.000,-
2 Tratoristas	Cr\$ 150.000,-
2 Motoristas	Cr\$ 150.000,-

- CATEGORIA "D" -

1 Auxiliar do Serviço de Água e Esgoto	Cr\$ 70.000,-
1 Fiscal do Distrito de Crisólia	Cr\$ 70.000,-
1 Fiscal do Distrito de S. José do Mato Dentro	Cr\$ 70.000,-
1 Vigilante-Servente	Cr\$ 70.000,-

- CATEGORIA "E" -

Pessoal Inativo da Prefeitura Municipal- reestruturação de 20%(vinte por cento)

Esta Tabela entrará em vigor a partir de 1º de Abril de 1966.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 26 de Abril de 1966.

O Prefeito Municipal, *Silviano Miranda*

Silviano Miranda

Revisão
44.000
5.000